

Proc. 13.724/41.

(20-77-11)

1941

ACT/ZM.

A falta grave capitulada no art. 54 do decreto 20.465, de 1931, devidamente provada em inquérito regular, subordina a rescisão do contrato de trabalho.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Augusto Soares Alves:

CONSIDERANDO que o empregado em questão é acusado de haver cometido falta grave capitulada na alínea a do art. 54 do decreto 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que consta dos autos a confissão do acusado de haver cometido a falta que lhe é atribuída, sendo inconsistentes as razões que apresentou como justificativa do seu ato;

CONSIDERANDO que os depoimentos das testemunhas conduzem à convicção de que o acusado, visando proteger um parente, praticou ato que o tornou incompatível com o serviço da empregadora;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941.

a) Deodato Maia Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente= a) Natércia Silveira Procurador

Assinado em

Publicado no Diário Oficial em

13/3/41

14/3/41